

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Maranhão

NOTAÇÃO: BI 6.115

REQUERENTES: Pedro Jose' da Costa

LOCAL: Rio Mearim

DATAS - LIMITE: 1816

FOLHAS ESCRITAS: 5

Majadrista o Procurador da Força.
N. de Jan. 29 de Julho de 1816: Senhor



Satisfaça e torna com
vista o Procurador da Força
N. de Jan. 29 de 1816.

Não se acha em termos de
ser confirmada a Carta
de Sesmaria junta, tanto por
que não se apresenta dispensa
do Lapso do tempo, como
por que he excessivo o
numero de braças medido
e demarcado; Sua vez
que he de 328283 braças,
deveria apenas ser de
18:000 braças, que são as
que correspondem ao terreno
de Sua Sesmaria de frente
e duas de fundo Concedido
na mencionada Carta.

Deve-se portanto
apresentar a dispensa do
Lapso do tempo, e emendar-se
a dita medição e demarcação
nesta conformidade, cobrando-se
finalmente marcos de pedra
em lugar dos marcos de pau, que ^{na} medição se cobrará.

Procurador Ignacio da Silva
C. P. em 2 de Outubro de 1816.

De Pedro Torre da Costa que tendo obtido
em nome de Vossa Magestade do Governador e Capitão Ge-
neral do Estado do Maranhão humas Sesmaria de duas
Lagoas de terra de comprido, e uma de largo, na Ribeira
de Meiarim, como mostra da Carta de Sesmaria Ori-
ginal junta, passara o Supplicante a medida, e demar-
cála na conformidade da Lei, como deve dos Autos
de medição e Mapa junta, Cuiusmoreportante a Vossa
Magestade Real Determinar e lhe passar Sua
Carta de Confirmação da predita Sesmaria.

Da Vossa Magestade Se-
ja Servido Referido como Su-
policia.

C. P. M. A.

M^{mo} R^{mo} Sr^o

Sua Magestade Ha por bem dispensar para
que sem embargo do lapso de tempo se pae
confirmação da Carta incluída de Sumaria que
em 22 de Setembro de 1816 se paeon a favor
de Pedro Jose' da Costa. O que V^{ra} Magestade
fara' presente na Mesa do Desembargo do Paço
para que assim se execute.

Deos Guarde a V^{ra} Magestade Paço em
12 de Setembro de 1816

Marquez de Azuay

12 de Setembro de 1816

Sr^o Pedro Machado de
Miranda Mathewi

Cumprase e Legitere

e patione de despacho
necessario. Rio de Janeiro

23 de Setembro de 1816.

~~BB~~

~~BB~~

Regno L^o do Augusto nesta

Secretaria de Estado de D^o D^o

Bayo ap^o 1907

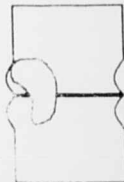
Jose M^o Verani

024.

BB

ORIGINAL ILEGIVEL

Original difficult to read



Alto da Costa e sede das
Prov. de Guayana de Lajudo e
R. 24 de Set. de 1816

Bernardo Joze de Souza Daltos

Ap. 28 de Set. de 1816
do Novo Distrito para Carre-
gado quinhentos e quarenta rias
que rubem o actual Realengo
que Coringa assigna no impedi-
mento do actual Gov. do Rio de

Joze de Souza Daltos
Jan. 28 de Feb. de 1816

Int. de M. T. de M. T. de M. T.

Reg. de 1816 de 20/10 do Re-
g. do Gov. do Novo Dist.
R. 28 de 7/10 de 1816

Luiz de Souza

Dom João por Graça de Deus Rey
do Reino Unido de Portugal e do Brazil e Algarves daquella
d'alem-mar e Mar da Africa Senhor de Guiné e da Conquista
Navegação e Comercio da Ethiopia: trata e Confirma da mesma
Real Cedula Sabida aos que esta Provizão vierem que o Rey por bem
Dispensas para que sem embargo do Lapsus de tempo se passe
confirmação da Carta de Promessa que em vinte e duas de
Agosto de mil e cinco e dezenta e quatro se passou a favor de Pedro
Ferreira da Costa: Esta Provizão se cumprirá como nella se con-
tém: Paga de Novos Direitos quinhentos e quatroenta e seis
que se Garregiram ao Thezourario delles a 30 de Maio de sua
Realeza e de seu conhecimento em forma Registada
no Livro do Registo geral a 100. O Rey e seus Altezas
mandou para seu Especial e Muidade pelos Ministros
abaixo assignados do seu Conselho e suas Deputaçães
desda D. João e Antonio Luis Alves a 14 de Janeiro
de mil e setenta e sete de mil e cinco e dezenta e sete. Desda
mille e duzentos e cinquenta e seis e seiscentos.

Bernardo Jose de Souza Sobrado a fez e assinou

Mons.^{re} Moranda Bernardo Teles. f.º de f.º de f.º

04v.

Poi Aviza de 12 de Feb^{ro} de 1816
e Desp^o da Mesa do Desp^o
do Rio de 23 de dito M^o e Anos.

Thomas Ant. de Villanova Portugal

D. q. quinhentos e quarenta e seis
com 08^o cent^o e quatro centavos
to Rio de 27 de Sep^{to} de 1816.

José Maria Ruyter de A. de P.

Reg. da malha N. do Reino do
Brasil of 94 N. do Let. das
Prov^{as}, Cartas, e Alvarás. Rio de
Janeiro 17 de Out^o de 1816

440
120
220
1960

1818

80

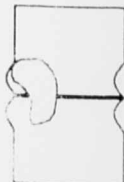
P. q. citenta mil d. de

R. de Janeiro 17 de
Out^o de 1816

(Dummmmm)

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



12
1/2

Recibí a cargo de Simeón, Mapa, el título de las
Demarcaciones perteneciente al Sr. Don de Costa Rio de Janeiro
2.º de Abril de 1816

Vicente Poppio de Arce
Como Procurador